

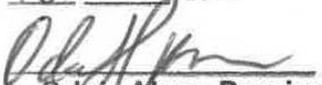


República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

DECRETO Nº 455/2017
18 DE JULHO DE 2017

PUBLICADO EM:

18 / 07 / 2017


Odair Alves Pereira
Auxiliar Administrativo

“Revoga todos os dispositivos do Decreto nº 302/2017 que regulamenta a Nota Fiscal Eletrônica conforme Lei Complementar nº 11/2014 e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. Marinez Silva Pereira Lino, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o respeitável parecer nº 11/2017, da Procuradora do Município, Dra. Lucia Thauana Santana Nascimento, datado de 17 de julho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **REVOGADOS** todos os dispositivos do **Decreto nº 302/2017** “Que institui Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, padronizada e disponibilizada on-line pela Secretaria Municipal de Finanças”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o **Decreto nº 302/2017** de 16 de janeiro de 2017.

CUMpra - SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 18 DE JULHO DE 2017.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal